



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Processo: **08506.010250/2019-97**

Interessado: **PATRICIA ZAYAS LAVIN ISRAEL**

Considerando a decisão exarada no **Despacho SR/PF/SP 13019637**, abaixo transcrito:

**"Com efeito, DECRETO a Perda da autorização de residência de PATRICIA ZAYAS LAVIN ISRAEL, com fundamento no inc. II, art. 135, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que se divorciou de seu cônjuge brasileiro RENÊ ISRAEL FILHO, cessando a reunião familiar motivo de sua residência.**

**Observo, contudo, que a perda de residência embasada em reunião familiar com o cônjuge não produzirá efeitos concretos, porquanto obteve nova autorização com motivo diverso, ainda válido."**

Conforme disposto no § 2 do art. 176 c/c Portaria N° 8.166-DG/PF/2018:

**Notifico o interessado da decisão do Processo de perda de residência.**



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 18/11/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13024149** e o código CRC **7EA6A45C**.